



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.329/2012**

*“Dispõe sobre a Autorização de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.”*

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2012, Créditos Suplementares em mais 3% (três) das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 2.282/2012 - Lei Orçamentária Anual, nos termos do Artigo 43 e Parágrafos da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2012.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal de Amambai

**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**

Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).

Diário nº 0741- FLS 58

Em 24 de dezembro de 2012

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2012.

**BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Brasília Aparecida Neves Farias  
**Código Identificador:**BE6BB372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM N.º 035/2012**

*Aplica pena de ADVERTÊNCIA à servidora que especifica.*

**BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS** – Secretária Municipal de Administração - no uso de suas atribuições legais e com base no art. 123, I e 125 da Lei Complementar 004/2004 e.

CONSIDERANDO o relatório e julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar n.º 022688/2011, instaurado através da Portaria n.º 015/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL**, à servidora Jucimara Guazina Maciel Ferreira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, por infração ao disposto no art. 112, incisos I e III da Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2012.

**BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Brasília Aparecida Neves Farias  
**Código Identificador:**C35E05D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM N.º 036/2012**

*Aplica pena de ADVERTÊNCIA ao servidor que especifica.*

**BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS** – Secretária Municipal de Administração - no uso de suas atribuições legais e com base no art. 123, I e 125 da Lei Complementar 004/2004 e.

CONSIDERANDO o relatório e julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar n.º 030612/2012, instaurado através da Portaria n.º 020/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor Airton Rodrigues, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, por infração ao disposto no art. 112, incisos III, IX e XI e artigo 113, IX, da Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2012.

**BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Brasília Aparecida Neves Farias  
**Código Identificador:**D2DCE4FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº405/2012**

*Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.*

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de posse em cargo público, conforme solicitação do servidor via protocolo 035802/2012 a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Data da Vacância
1449	1	JAIR SOARES ADORNO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	506.160.301-00	19.12.2012

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2012.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**

Prefeito Municipal

**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Brasília Aparecida Neves Farias  
**Código Identificador:**54A697DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.329/2012**

*“Dispõe sobre a Autorização de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.”*

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2012, Créditos Suplementares em mais 3% (três) das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 2.282/2012 - Lei Orçamentária Anual, nos termos do Artigo 43 e Parágrafos da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2012.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**

Prefeito Municipal de Amambai

**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Brasília Aparecida Neves Farias  
**Código Identificador:**CDA7C1AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM N.º 037/2012**